



Decreto N° 1257 - de 04 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 191.562,45 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 428, 7 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 191.562,45 (cento e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0009 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 191.562,45

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 191.562,45

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 191.562,45

Total Geral - - - - - R\$ 191.562,45

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES

02.15.451.0011.1.0054 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS E DISTRITOS - - - - - R\$ 191.562,45

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 191.562,45

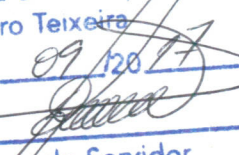
Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 191.562,45

Total Geral - - - - - R\$ 191.562,45

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 04 de Setembro de 2017


IDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.550.586-68

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 04 / 09 / 2017

Assinatura do Servidor